



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 193/2022
Projeto de Lei nº 193/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL DA LEI ALDIR BLANC – LEI Nº 14.017/2020, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender necessidade de inclusão de dotação para devolução de saldo residual da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0133-05.312.009-3.3.90.93.00

Indenizações e restituições.....RS 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, recurso



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

federal da Cultura, destinada a ações emergenciais setor cultural - Lei Aldir
Blanc – 14017/2020.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente